

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5803 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Aprova ad referendum o remanejamento de recursos da Gestão Estadual de Pernambuco para a Gestão Municipal de Jaboatão dos Guararapes para pagamento de internações em leitos de Cirurgia Vascular no Instituto Ricardo Selva.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual - CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM/ MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- II. A Portaria GM/ MS n.º. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- III. A Portaria GM/ MS n.º. 1.097 de 22 de maio de 2006 que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV. A Portaria GM/ MS n.º 1.600 de sete de julho de 2011, que institui a Rede de Atenção às Urgências – RUE;
- V. A Portaria GM/ MS n.º 2.395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da RUE, garantindo a retaguarda de leitos por meio da ampliação e qualificação de enfermarias clínicas de retaguarda, leitos de cuidados prolongados e de terapia intensiva;
- VI. Que o Instituto Ricardo Selva está incluído no Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência - PAR/ RUE da I Região de Saúde do estado de Pernambuco;
- VII. O impacto financeiro encaminhado pela Gerência de Controle dos Serviços de Saúde – GCSS.



RESOLVEM:

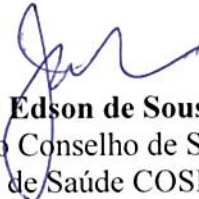
Art.1º- Aprovar, ad referendum, o remanejamento, via PPI, de R\$ 1.150.119,79 (Um milhão cento e cinquenta mil cento e dezenove reais e setenta e nove centavos) / ano da gestão estadual de Pernambuco para gestão municipal de Jaboatão dos Guararapes, para pagamento de internações em 11 leitos de Cirurgia Vascular do Instituto Ricardo Selva a partir da competência outubro/ 2022.

Art. 2º- Este remanejamento será tornado sem efeito quando for publicada portaria ministerial com recursos financeiros para custeio desses leitos.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de agosto de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE